

**PARECER Nº 1902/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 127/2006**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, visa incluir, nas atribuições e atividades das Secretarias do Verde e do Meio Ambiente e da Saúde, a efetivação de estudos visando ao cultivo da árvore denominada 'neem tree'.

Segundo a justificativa, a "neem tree" é planta medicinal com extraordinário poder de curar muitas doenças do organismo humano, de origem asiática, tendo sido recentemente introduzida no Brasil, onde ainda é pouco conhecida; segundo estudiosos, poucas plantas apresentam tantas particularidades medicinais e farmacológicas como o "neem". Devido às suas propriedades bactericidas e fungicidas, é usada como eficiente remédio no tratamento de inúmeras enfermidades; dotada ainda de propriedades inseticidas, é usada como inseticida e fungicida ecológico, eis que protege as plantações das pragas e preserva o meio ambiente. Natural do subcontinente indiano e sudeste asiático, é uma opção de baixo custo para a melhoria do meio ambiente. Seu nome científico é *Azadirachta Indica* A. Juss. Da família das Malíáceas - depois de um ano já pode ter altura de 3 a 4 metros, vindo a atingir em sua idade adulta depois de 9 anos até 20 metros de altura por 2,5 de circunferência. Em torno de 3 a 4 anos começa a florescer produzindo frutos que têm formatos de azeitonas. A distribuição de seus galhos forma coroas de até 5 metros de diâmetro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 25/09/2013.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Jair Tatto – PT – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB

Marta Costa – PSD

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB

Wadih Mutran – PP